



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

**Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Catanduvas/SC.**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 360.622, inscrito no CPF sob o nº 195.397.549-68, residente e domiciliado na Rua da Pátria, s/n, Loteamento Covolán, Bairro Cidade Jardim, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010, e demais disposições previstas no presente Edital.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame: [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br), na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC, **das 15h do dia 04/01/2019 às 15h do dia 18/01/2019**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente a **Prefeitura Municipal**, no horário das **13h30min às 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que, excepcionalmente, no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxílio da inscrição será até as 14h30min.**

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

2.3.1. O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, obrigatoriamente todos documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes da realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

<b>Ensino Superior</b>	<b>R\$ 80,00</b>	<b>Oitenta Reais</b>
<b>Ensino Médio/Técnico</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>Cinquenta Reais</b>
<b>Alfabetizado e Ensino Fundamental</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>Trinta Reais</b>

**2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.**

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V, ou seja, até **14/01/2019**, sob pena de não ser acatado após esta.

**2.6.1. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto à documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

2.6.2. Não serão aceitos pedidos entregues fora do especificado no item anterior.

2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data de 14/01/2019, conforme item 2.6.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VII do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

**2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea, nenhuma outra condição.**

**2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo DUAS VEZES AO ANO imediatamente anterior a abertura do processo, ou seja, 2018.**

**2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou medula óssea será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VII do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:**

**ASSUNTO: EDITAL PS 01/2019 – PROCESSO SELETIVO – CATANDUVAS/SC  
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprender-sc.com.br](http://www.aprender-sc.com.br) na aba correspondente ao certame em questão, logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.**

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail [contato@aprender-sc.com.br](mailto:contato@aprender-sc.com.br), anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência, após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na opção correspondente ao município de Catanduvas que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

### **V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### **VI - DAS PROVAS**

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

<b>a.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Psicólogo
<b>b.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais
<b>c.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Infantil
<b>d.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Artes



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

<b>e.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Física
<b>f.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Música
<b>g.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Defesa Civil
<b>h.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Cuidador Infantil
<b>i.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
<b>j.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Enfermeiro
<b>k.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Saúde e Combate a Endemias
<b>l.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Vigia
<b>m.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Médico Veterinário
<b>n.</b>	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Copa e Higienização

**6.2** Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 14h50min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4** O local para as provas será na **Escola de Educação Básica Irmã Wienfrida, sito à Rua Severiano Guerreiro, nº 609, Centro, na cidade de Catanduvas/SC.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br)

6.4.2 *É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.*

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

### **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos deste Edital.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos de **Nível Superior** será objetiva e constará de **25 (vinte e cinco) questões**, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

7.3. **A pontuação de cada disciplina para os cargos de:** Enfermeiro, Médico Veterinário, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Música e Psicólogo, será:

**Tabela “A”**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,37	1,85
Matemática	05	0,34	1,70
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,33	1,65
Conhecimentos Específicos	10	0,48	4,80
Total	25		10,00

7.4. A prova de conhecimento para os demais cargos deste processo será objetiva e constará de **20 (vinte) questões**, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

7.5. **A pontuação de cada disciplina para os demais cargos de nível Alfabetizado, Fundamental e Médio:** Agente de Defesa Civil, Agente de Saúde no Combate a Endemias, Cuidador Infantil, Vigia, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Copa e Higienização, será:

**Tabela “B”**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,50	2,50



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

Total	20	10,00
-------	----	-------

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul** e como segunda opção caneta **esferográfica de tinta preta**, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.6.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

7.7. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher conforme imagem/modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.

7.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e a consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica

de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com uma decimal sem arredondamento.

7.8 O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos: [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) e [www.catanduvassc.gov.br](http://www.catanduvassc.gov.br).

**7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na aba "processos em andamento", no link do município de Catanduvas, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos de Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Música e Professor de Educação Infantil.

**8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto.

**8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.**

**8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.**

**8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. **Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.**

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTO – <b>MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
MESTRADO	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS – <b>MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – <b>MÁXIMO 1 TÍTULO</b>

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia, ao término da prova objetiva, em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

**T Í T U L O S – P R O C E S S O S E L E T I V O 0 1 / 2 0 1 9**

**Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.**

**Cargo: \_\_\_\_\_**

**Candidato: \_\_\_\_\_**

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

**8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO IX preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.**

**8.8.1. O candidato que não apresentar obrigatoriamente as duas vias do Anexo IX PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**

8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, NÃO será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2 A Nota Final para os cargos de nível superior, avaliados somente com a prova escrita objetiva, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCG \times 0,33 + NaCP \times 0,37 + NaCM \times 0,34 + NaCE \times 0,48)$$

**PO=NF**

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.3 A Nota Final para os cargos de nível superior, avaliados com a prova escrita objetiva e que tiverem a contagem de títulos, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCG \times 0,33 + NaCP \times 0,37 + NaCM \times 0,34 + NaCE \times 0,48) + T$$

**PO=NF**

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de





## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final; T: Titulação;

9.4 A Nota Final para os cargos de nível alfabetizado, fundamental e médio, avaliados somente com a prova escrita objetiva, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCG \times 50, + NaCP \times 0,50 + NaCM \times 0,50)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.5 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.6 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

### 9.6.1 – Cargos da Tabela “A”

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Conhecimentos Português;
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- c) maior idade.

### 9.6.2 – Cargos da Tabela “B”

- a) maior nota em Conhecimentos Português;
- b) maior nota em Conhecimentos Matemática;
- c) maior nota em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) maior idade.

9.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.8 A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

## **X – DOS RECURSOS**

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Catanduvas, os quais deverão ser enviados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br) dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgações no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

### **XI – DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Catanduvas, no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) e no órgão de publicação oficial do Município de Catanduvas.

### **XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

#### **Cópias:**

- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Nº de conta corrente BB;

12.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

### **XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1 Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

### **XIV – DO FORO JUDICIAL**

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

### XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**15.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010; o número de vagas, se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**15.4** A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**15.5** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

**15.6** Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM - Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:

- tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

**15.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**15.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

**15.10.** Até 2 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do certame.

**15.11** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Catanduvas, a ser nomeada pelo Prefeito de Catanduvas/SC.

**15.12** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- ANEXO II – Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado;
- ANEXO III – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
- ANEXO IV – Do Conteúdo Específico aos Cargos;
- ANEXO V – Do Cronograma;
- ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração e Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;
- ANEXO VIII – Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- ANEXO IX – Identificação da Titulação.

**15.13** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

**15.13.1.** Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora ([www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br)), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

---

Catanduvas/SC, 04 de Janeiro de 2019.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito de Catanduvas/SC



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO</b>
Agente de Defesa Civil	40h	CR	R\$ 1.220,94	Ensino Médio completo.
Agente de Saúde no Combate de Endemias	40h	2+CR	R\$ 1.035,13	Ensino Fundamental com conhecimento básico.
Cuidador Infantil	30h	CR	R\$ 1.035,13	Ensino Médio completo.
Enfermeiro	40h	CR	R\$ 4.144,30	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Veterinário	30h	1	R\$ 3.465,80	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Professor de Artes	20h	1+CR	R\$ 1.035,13	Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação para Artes.
Professor de Educação Física	20h	1+CR	R\$ 1.035,13	Curso Superior, curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no respectivo Conselho.
Professor de Educação Infantil	20h	10+CR	R\$ 1.035,13	De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV – Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	20h	8+CR	R\$ 1.035,13	De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV – Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes.
Professor de Música	20h	1	R\$ 1.035,13	Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Música, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Psicólogo	40h	CR	R\$ 4.144,30	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Vigia	40h	2+CR	R\$ 1.035,13	Alfabetizado.
(***) Agente Comunitário de Saúde	40h	3 + CR	R\$ 1.292,22	Ensino Fundamental completo.
Agente de Copa e Higienização	25h	3+CR	R\$ 646,95	Alfabetizado.
Agente de Copa e Higienização	40h	3+CR	R\$ 1.035,13	Alfabetizado.

**Nota:**

As atribuições de cada cargo podem ser consultadas nas Leis Complementares nº 66/2010, de 21 de junho de 2010; nº 122/2016, de 25 de abril de 2016; nº 145/2018, de 12 de abril de 2018; e Lei nº 2.426/2013, de 22 de novembro de 2013; todas disponíveis para consulta na Prefeitura de Catanduvas/SC, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89670-000 ou no site [www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br).

**PO** → Prova Objetiva

**PP** → Prova Prática

(\*\*\*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

**MICRO ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CENTRO**

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	1+CR	Bairro Regina, Loteamento Jardim Morada do Sol, Loteamento Jardim Morada do Sol 01 e 02, BR 282 e Banhado Grande.
02	CR	Divisa com micro área I, Rua Irineu Bornhausen, Rua Severiano Guerreiro, Rua Costa e Silva, Rua Santa Catarina e Rua Júlio de Castilhos, Avenida Coronel Rup até a Chácara Entre Amigos.
03	CR	Centro, Rua Almirante Tamandaré, Avenida Coronel Rup (lado esquerdo), Rua Almirante Barroso até Loteamento Pinheiros (lado direito).
04	CR	Rua Almirante Barroso, Rua Celina León Carl, Rua Leonor Fochesato e Rua Venceslau Braz.
05	CR	Rua Celina León Carl, Rua Valentim Bitencourt, Rua Maria Celestina da Costa.
06	CR	Rua Celina León Carl, Rua Oracy Bucco
07	1+CR	São José, Três Galhos e Pedra Lisa

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SAYONARA**

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Conjunto Habitacional Bairro Sayonara, Rua Ângelo Guerra até Rua Rui Barbosa.
02	CR	Rua Ângelo Guerra até Rua 7 de Abril.
03	CR	Rua Duque de Caxias até Rua 7 de Abril.
04	CR	Rua Coronel Rup até Rua Venceslau Bráz
05	CR	Ervateira Catanduvas, Jacutinga, Estrada Vera Cruz, Materva, Granja Dala Costa, Linha Tunal.
06	CR	Banhado Grande, Gramado Bonito, Estrada Patronato.
07	CR	Vera Cruz

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEBALDO KUNZ**

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Distrito Industrial I, Águas Claras, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otília Bitencourt Haro, Rua Pedro Ascolli, Rua da Pátria e José Cardoso da Silva.
02	1+CR	Loteamento Cardoso, Loteamento Covolan, Cidade Jardim 2 e uma parte da Estada Pedra Lisa, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otília Bitencourt Haro e Rua Santa Catarina até Rua da Pátria.
03	CR	Rua José Botin, Rua Ari Fabrin, Rua Hugo Kravice.
04	CR	Rua Vicente Colla, Rua Fritz Carl e Rua Atilio Felipe.
05	CR	Chácara Fritz, Casinhas Novas, Estrada Pedra Lisa, Granja Catanduvas e Granja Guerra.
06	CR	Pedra Lisa, Mirassol, Assentamento Santa Rita.

**Nota:**

**Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde devem residir na micro área pretendida desde a publicação deste Edital, em conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a abrangência e o zoneamento geográfico das micro áreas dos ESF's: CENTRO, SAYONARA, SEBALDO KUNZ.**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

---

**ANEXO II**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS  
DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas/SC. Ecologia e meio ambiente.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

---

**ANEXO III**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS  
DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas/SC. Ecologia e meio ambiente.





**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

**ANEXO IV**

**DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS**

**ENFERMEIRO:** Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02). Princípios do SUS. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR DE ARTES:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e a docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE MÚSICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Pauta Musical; Escala musical; Intervalos; tonalidades do som; Escalas maiores, menores e enarmônicas; escalas homônimas. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PSICÓLOGO:** O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO V

DO CRONOGRAMA  
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.SRV.BR](http://APRENDERSC.SRV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	04/01/2019
02.	Publicação do Edital	04/01/2019
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	04/01 até 18/01/2019
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados, Medula Óssea e Hipossuficientes.	04/01 até 14/01/2019
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados, Medula Óssea e Hipossuficientes.	15/01/2019
06.	<b>Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas</b>	<b>21/01/2019</b>
07.	Recursos quanto às Inscrições ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	21/01 até 22/01/2019
08.	Homologação Final das Inscrições	23/01/2019
09.	Ensalamento dos Candidatos	23/01/2019
10.	<b>Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 15h00min</b>	<b>27/01/2019</b>
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	28/01/2019
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	28/01/2019
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	01/02/2019
14.	Divulgação dos Aprovados	01/02/2019
15.	Recursos quanto à Classificação ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	01/02/2019
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/02/2019

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 001/2019 da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de Amamentação: \_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Catanduvas/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

**\*\*\* Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 001/2019 – Catanduvas/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento.

Catanduvas/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/Requerente



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Catanduvas/SC, que minha renda mensal “*per capita*” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Catanduvas/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**(Firma reconhecida em Cartório)**

\*\*\* Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

ASSUNTO: EDITAL 001/2019 – PROCESSO SELETIVO – CATANDUVAS/SC  
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 001/2019 da Prefeitura Municipal de Catanduvas(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
( )	DOUTORADO	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
( )	MESTRADO	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
( )	ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
-------------------------	--------------

***(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)***

Catanduvas-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento.

**Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**